



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Edição nº 2244

Página 5 de 5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Louveira - SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 18 de 26 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a Instituição e nomeação de membros do CMAS, para Comissão de monitoramento das entidades e Serviços Socioassistenciais”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP usando do disposto no art. 8º, XVII e art. 10, V da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro 1997, e

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2024, disposto na Ata nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temática de Monitoramento das entidades e serviços socioassistenciais, composta entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de “Comissão de Monitoramento das Entidades e Serviços Socioassistenciais do CMAS”.


Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento das Entidades e Serviços socioassistenciais do CMAS são os seguintes conselheiros:

- I – Joel Boneto, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
- II – Sidnéia Aparecida Rodrigues Perluize, representante da Secretaria Municipal de Saúde
- III – Nicodemus Gomes de Medeiros, representante da Sociedade Civil/ O Bom Samaritano
- IV – Evanuce Pereira Benites, representante da Sociedade Civil/Caritas

Art. 3º À Comissão de Monitoramento das Entidades e Serviços Socioassistenciais do CMAS caberá monitorar os atendimentos prestados pelas Entidades cadastradas no CMAS e os serviços prestados pela Assistência Social e posteriormente apresentar relatório ao colegiado para apreciação em plenária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 26 de agosto de 2024.


Marilza Oliveira Alves
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20, – Jd. 21 de março, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-3310
Email: cmas@louveira.sp.gov.br